



Disponibilizado no D.E.: 24/03/2025  
Prazo do edital: 01/04/2025  
Prazo de citação/intimação: 08/04/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte**

Avenida Álvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br -  
Email: seexec.mg@trf6.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0028971-12.2019.4.01.3800/MG**

**EXEQUENTE:** AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

**EXECUTADO:** EXPRESSO GARDENIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

**ADVOGADO(A):** DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (OAB MG026226)

**ADVOGADO(A):** DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (OAB MG052334)

**PERITO:** ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

**EDITAL Nº 380001760243**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, podendo ser transmitido ao vivo, e realizado nos sites da Leiloeira: [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) e [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br), onde foi publicado o presente Edital (art. 887, §2º CPC). Mais informações estão disponíveis nos referidos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

**DATA DO LEILÃO:** 02/04/2025 a partir das 9h00min. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia 14/05/2025 no mesmo horário e condições.

**LANCE MÍNIMO:** No 1º leilão serão aceitos lances iguais ou acima do valor de avaliação e, se não for vendido, no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, qual seja, **60% do valor da avaliação.**

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Veículo Ônibus Volvo/MPolo Viaggio R, placa PVC7G39, Chassi 9BVT2S829EE383322, RENAVAM 01027910669, cor prata com detalhes vermelhos, combustível diesel, ano fab/mod 2013/2014, em regular estado de conservação na data da penhora. **AVALIAÇÃO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **ÔNUS:** Conforme consulta no site do Detran/MG feita pela leiloeira, em quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 - 10 horas e 40 minutos: este veículo tem 1 autuação e não tem multa; possui Restrição Judicial de Transferência (4); licenciado para o ano de 2023.

**DEPOSITÁRIO:** Antônio Afonso da Silva, CPF n. 040.638.726-53, com endereço na rua Porto 630, São Francisco, Belo Horizonte/MG.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Porto, 630, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O leilão será aberto para pagamento na modalidade à vista.



Disponibilizado no D.E.: 24/03/2025  
Prazo do edital: 01/04/2025  
Prazo de citação/intimação: 08/04/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte**

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pela Leiloeira Ângela Saraiva Portes Souza, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: [www.saraivaleiloeis.com.br](http://www.saraivaleiloeis.com.br) e [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br).

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites do leiloeiro ([www.saraivaleiloeis.com.br](http://www.saraivaleiloeis.com.br) e [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br)) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login*, poderá ofertar os lances.

5º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

6º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

7º) Os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para o recebimento de ofertas até o fim do expediente da Leiloeira, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem ofertas, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderá a Leiloeira receber propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

8º) Ficará a cargo do arrematante, as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do veículo. Deverá também o arrematante, proceder à pesquisa junto ao DETRAN antes da arrematação, para que tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo, e dessa forma, possa requerer ao Juízo da Vara competente a aplicação do art. 130 do CTN.

9º) Pelos serviços prestados, caberá à Leiloeira o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante**, mediante depósito judicial junto à CEF/PAB Justiça Federal, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado à Leiloeira no e-mail [financeiroleilao.trt3@gmail.com](mailto:financeiroleilao.trt3@gmail.com), na mesma data, até às 16h00min.



Disponibilizado no D.E.: 24/03/2025  
Prazo do edital: 01/04/2025  
Prazo de citação/intimação: 08/04/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte**

**10º)** Em caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, a Leiloeira fica autorizada a contatar o licitante subsequente que mantiver a proposta, para que ela seja levada à apreciação do juiz

**11º)** O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

**12º)** Na hipótese de arrematação à vista, o valor deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, mediante guia de depósito judicial, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail [financeiroleilao.trt3@gmail.com](mailto:financeiroleilao.trt3@gmail.com), na mesma data, até às 16h00min.

**13º)** Uma vez ofertado o lance na modalidade à vista, ele não poderá ser convertido em lance na modalidade parcelado.

**15º)** No caso de atraso no pagamento, incidirá multa de dez por cento sobre o valor do bem (art. 895, § 4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, § 5º do CPC).

**16º)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

**17º)** A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**18º)** Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão.

**19º)** Ficam desde já intimados do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1º leilão, as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários.

**20º)** Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital.**

**Observações:** O processo tramita no sistema eletrônico EPROC e os seus documentos podem ser visualizados mediante utilização da chave de acesso abaixo informada, através do site:

**[https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_consulta\\_publica](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica)**



Disponibilizado no D.E.: 24/03/2025  
Prazo do edital: 01/04/2025  
Prazo de citação/intimação: 08/04/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte**

**Chave do processo: 940517717824**

**Juízo Substituto da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte**

**Endereço da Central de Atendimento:** Avenida Álvares Cabral, 1807, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; acesso ao e-mail no link: <https://portal.trf6.jus.br/central-de-atendimento/contato/>; telefone: (31) 3501-1010. Horário de 12h às 18h.

**P/ Diretor(a) da Secretaria Única de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ-BH**

---

Documento eletrônico assinado por **ALESSANDRA BOTELHO RIBEIRO**, Diretora de Secretaria Substituta, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **380001760243v9** e do código CRC **28bb0ffe**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ALESSANDRA BOTELHO RIBEIRO  
Data e Hora: 21/03/2025, às 09:19:36

---

**0028971-12.2019.4.01.3800**

**380001760243 .V9**